



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.817/2022

De 17 de Novembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 246.122,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 246.122,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.3010.2057 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3339339000000000 *0040- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	223.800,00
3337170000000000 *0040- Rateio pela participação em consórcio público	1.000,00
3317170000000000 *0040- Rateio pela participação em consórcio público	5.200,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003 – Depto de Cultura e Esportes	
0013.0392.3009.2019 - Manutenção de eventos comemorativos, culturais e esportivos	
3339031000000000 *0001- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.500,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2049 – Manutenção das atividades do SCFV	
3339030000000000 *1162- Material de consumo	622,40
04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
0004.0122.3002.2006 – Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento	
3339014000000000 *0001- Diárias - civil	4.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
001 – Gabinete do Prefeito	
0004.0122.3002.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3339014000000000 *0001- Diárias - civil	7.000,00
3339033000000000 *0001- Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
Total do crédito suplementar	246.122,40

* Vínculo de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática e o excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

- Vínculo 0001 – livres, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

- Vínculo 1162 – BL PSB – Porta nº 751, no valor de R\$ 622,40 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003 – Depto de Cultura e Esportes	
0013.0392.3009.2061 – Manutenção do Dpto de Cultura e Esportes	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	1.500,00
Total do crédito suplementar	246.122,40

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de Novembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.817/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com o pagamento de diárias e passagens aéreas no Gabinete do Prefeito, diárias na Secretaria da Fazenda, aquisição de material de consumo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aquisição de prêmios para o campeonato Municipal de Futsal e despesas com a manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Jacuí.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 17 de novembro de 2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**